



LEI 2768/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.373.600,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
50-4.4.90.52.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	133.100,00
05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00-1105-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	78.200,00
07-SAUDE	
154-4.4.90.52.00.00.00-1304-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	562.300,00
08-AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00-1501-Obras e Instalação.....R\$	600.000,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1501, 1105 e 1304, como segue:

EXCESSO DA FONTE 1501 ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	733.100,00
EXCESSO DA FONTE 1105 ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO.....R\$	78.200,00
EXCESSO DA FONTE 1304 ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE.....R\$	562.300,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 08 de Fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333977
977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=130559200143, OU=
videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.08 14:39:26-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 a 2028

LEI 2768/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.373.600,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS	
50-4.4.90.52.00.00.00.00-1501-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	133.100,00
05-EDUCAÇÃO	
89-4.4.90.52.00.00.00.00-1105-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	78.200,00
07-SAUDE	
154-4.4.90.52.00.00.00.00-1304-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	562.300,00
08-AGRICULTURA	
217-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e Instalação.....R\$	600.000,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 1501,1105 e 1304, como segue:

EXCESSO DA FONTE 1501 ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	733.100,00
EXCESSO DA FONTE 1105 ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO.....R\$	78.200,00
EXCESSO DA FONTE 1304 ALIENAÇÃO DE BENS SAUDE.....R\$	562.300,00
TOTAL.....R\$	1.373.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 08 de Fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333
977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333
Data: 2026.02.08 14:39:26-03007
Fórm. POF: Pinhalão, 2025.2.1